



## POLÍTICA DE CONSENTIMENTO

A transparência e a segurança do tratamento de dados pessoais são relevantes para o Grupo IBAR, motivo pelo qual esta Política de Consentimento foi desenvolvida. Você encontrará normas sobre a coleta e a revogação do consentimento dado pelo titular ao Grupo IBAR, quando necessário para o regular desempenho de nossas atividades.

Essa política deve ser observada por todos os empregados do Grupo IBAR.

Os termos utilizados nesta Política devem ser interpretados de acordo com as definições estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

Em caso de dúvidas quanto a aplicação desta política ou a necessidade de coleta de consentimento, deve-se entrar em contato com o gestor da área e/ou o encarregado de proteção de dados pessoais pelo e-mail [ibarlgpd@ibar.com.br](mailto:ibarlgpd@ibar.com.br). **Não prossiga com o tratamento (utilização) dos dados pessoais até estar seguro sobre a conformidade com a LGPD.**

O tratamento de dados pessoais realizado em desacordo com esta Política pode implicar em sérias consequências para o Grupo IBAR, uma vez que consiste em grave violação legal. A não observância deste Política será analisada pelo setor de recursos humanos responsável, a conduta será apurada, ficando o funcionário ciente quanto à possibilidade de aplicação de sanções relacionadas a qualquer falha de aplicação desta Política.

Essa Política poderá ser atualizada sempre que o Grupo IBAR julgar necessário. Qualquer alteração será amplamente divulgada pelo Grupo IBAR, por e-mail direto a todos os colaboradores, sendo que eventuais alterações produzirão efeitos de maneira imediata.

### 1. CONSENTIMENTO

O tratamento de dados pessoais será considerado lícito, para fins de aplicação da LGPD, quando estiver baseado em uma das justificativas legais dispostas nos artigos 7 e 11 da lei.

Assim, em algumas situações, conforme mapeado pelo Grupo IBAR e devidamente registrado na plataforma de conformidade legal LGPDnow (<https://portallgpd.ibar.cleveris.com.br/ibar>), será necessário coletar o consentimento dos titulares de dados pessoais para proceder o



tratamento. Este seria o caso, por exemplo, do recebimento de currículos durante processos seletivos.

O controle sobre a atualidade das informações contidas na plataforma LGPDnow é feito pelo encarregado de proteção de dados pessoais.

Sempre que uma atividade dependa do consentimento para ser considerada legal, o encarregado de proteção de dados pessoais notificará o responsável pela área e serão tomadas as medidas de segurança cabíveis (aviso dos colaboradores envolvidos no tratamento) para proceder a coleta do consentimento.

Para ser considerado válido, o consentimento deve ser fornecido pelo titular de dados pessoais por escrito, de forma destacada, ou por meio que demonstre a manifestação de vontade do titular. Ademais, o consentimento deve prever finalidades determinadas, refletindo uma manifestação livre, informada e inequívoca do titular, motivo pelo qual é vedado o uso de tecnologias opt-out para coleta de consentimento.

O Grupo IBAR deve armazenar os comprovantes de consentimento.

Em anexo, você encontrará o modelo de termo de consentimento que deverá ser observado em todas as atividades do Grupo IBAR.

## 2. TRATAMENTO DE DADOS DE CRIANÇAS

A LGPD estabelece que o tratamento de dados pessoais de crianças (pessoas de até 12 anos de idade) só poderá ser realizado mediante a coleta de consentimento específico e destacado, dado por pelo menos um dos pais ou responsável legal da criança. A única exceção é o tratamento de dados de criança para contatar os responsáveis, sendo que nessa hipótese o dado pode ser tratado uma única vez e é vedado o seu armazenamento e compartilhamento.

Assim, em anexo você também encontrará o modelo de termo de coleta de consentimento para tratamento de dados pessoais de crianças.



### 3. DIREITO DOS TITULARES

Os titulares devem ser informados sobre seus direitos, previstos no artigo 18 da LGPD, e o Grupo IBAR deve manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados, como eles são utilizados e os procedimentos que o titular deve adotar para exercer os seus direitos.

Em regra, o titular pode exercer seus direitos pelo canal do titular [https://portaldotitular.ibar.com.br/titular\\_ibar](https://portaldotitular.ibar.com.br/titular_ibar) ou encaminhar uma solicitação diretamente ao encarregado, Fabiana Sumi, pelo e-mail [ibarlgpd@ibar.com.br](mailto:ibarlgpd@ibar.com.br).

Os funcionários não devem, sob hipótese alguma, negar direitos ou atender a solicitações de proteção de dados pessoais sem o conhecimento necessário para tanto. Assim, é obrigatório que todas as solicitações sejam dirigidas para o canal específico desenvolvido para essa questão.

### 4. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

A qualquer momento o titular pode revogar o consentimento dado e você deve estar preparado para essa situação. A revogação não invalida ou torna ilícito o tratamento realizado anteriormente, nem implica na imediata eliminação de todos os dados do titular.

Observe a política de controle de acesso, armazenamento e eliminação de dados pessoais antes de proceder qualquer descarte de dados pessoais. Em caso de dúvidas, entre em contato com o gestor da área ou com o encarregado de proteção de dados pessoais.

A revogação será realizada diretamente pelo Portal do Titular do Grupo IBAR.

Caso o titular revogue o consentimento ofertado, o encarregado de proteção de dados pessoais deverá tomar as providências dentro do Grupo IBAR para que os dados sejam eliminados ou, se aplicável, retidos e que cessem todas as atividades de tratamento de dados pessoais para a finalidade cujo consentimento foi revogado.